



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 038/95

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META 04.14.06
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXER-
CÍCIO 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo
87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada meta 04.14.06 da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, que passa a ter a seguinte redação:

"04.14.06 - Aquisição de 09 (nove) secadores de grãos
de leito fixo, novos, com fomalhas e separa-
dor de fagulhas cilíndricas, ventilador
centrífugo, motor monofásico de 3 CV, caixa
de secagem com capacidade para 40 sacos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 02 de junho de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal